



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

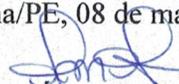
ATO NORMATIVO Nº 005/2020

A SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 001/2020, art. 2º, apresenta as regras para o bom andamento das Sessões das Reuniões Ordinárias Virtuais:

ESTABELECE:

- 1) Fica facultado aos oradores devidamente inscritos para utilização da palavra no Grande Expediente de cada Reunião Ordinária Virtual a possibilidade de disponibilização de sua fala anteriormente gravada ou escrita, respeitado o tempo regimental do art. 105 de 10 (dez) minutos, sendo disponibilizada no momento de sua fala, quando oportunamente será procedida com sua oitiva imediata pelos demais membros do Poder Legislativo, e no intuito de atender ao que determina o art. 110 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, fica determinado a espera de 13 (treze) minutos, após a publicação do áudio pelo orador, para que os demais membros do Poder Legislativo Municipal possam proceder com a oitiva da fala. Logo em seguida será facultada a palavra ao próximo orador devidamente inscrito, ou não existindo mais oradores inscritos, passar-se-á a Ordem do Dia.
- 2) Fica facultado aos oradores devidamente inscritos para utilização da palavra no Grande Expediente de cada Reunião Ordinária Virtual a possibilidade de disponibilização de sua fala gravada ou escrita no momento do acontecimento de cada Reunião Ordinária Virtual, respeitado o tempo regimental do art. 105 de 10 (dez) minutos, oportunamente será procedida com sua oitiva mediata (posterior) ao acontecimento da Reunião Ordinária Virtual pelos demais membros do Poder, no intuito de atender ao que determina o art. 110 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
- 3) O membro deste Poder Legislativo Municipal que for citado pelo orador na utilização da palavra no Grande Expediente nos termos do item 1) deste Ato Normativo e pleitear seu direito de resposta, terá seu direito de resposta imediatamente concedido para utilizá-lo por um período de até 03 (três) minutos, sem direito a réplica.
- 4) O membro deste Poder Legislativo Municipal que for citado pelo orador na utilização da palavra no Grande Expediente nos termos do item 2) deste Ato Normativo e pleitear seu direito de resposta, terá seu direito de resposta concedido na Reunião Ordinária Virtual subsequente para utilizá-lo por um período de até 03 (três) minutos, sem direito a réplica.
- 5) O membro do poder Legislativo Municipal que for citado pelo orador na utilização da defesa de sua matéria, ou na justificativa de voto da matéria por outro orador na Ordem do Dia não terá direito de resposta, salvo se o orador na utilização da defesa de sua matéria, ou na justificativa de voto da matéria por outro orador, utilizar de termos pejorativos que denigram o objeto da matéria ou a honra do citado, caso em que o citado irá pleitear seu direito de resposta, o qual será imediatamente concedido para utilizá-lo por um período de até 03 (três) minutos, sem direito a réplica.

Cachoeirinha/PE, 08 de maio de 2020.


SÍLVIA MAGNÓLIA SOUZA XAVIER

- Presidente -